

Lei Municipal n.º 2.377, de 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salgueiro o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Salgueiro o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose”, a ser celebrado no dia 13 de março de cada ano.

Art. 2º. A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º. São objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose:

- I – promover palestras sobre a assistência médica e multidisciplinar que existam e possam ajudar as mulheres acometidas de endometriose;
- II - estimular a realização de pesquisas e ações terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III - promover atividades de divulgação, proteção e apoio às mulheres com endometriose;
- IV - conscientizar as mulheres para que busquem tratamento logo no início dos sintomas;
- V - promover o reconhecimento da endometriose como problema social de saúde pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador FLÁVIO BARROS (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).